

DEMONSTRATIVO UTILIZADO PARA COMPENSAÇÃO DE CREDITO

AUTORES

Luana D' Paula de Jesus CARDOZO

Discente da União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO

João Paulo Barbosa de ALMEIDA

Docente da União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO

RESUMO

As compensações são utilizadas para evitar a cobrança de dívidas falsas de créditos pendentes; no entanto, para tirar partido de tais procedimentos, é necessário compreender a legislação fiscal para encontrar a legislação relevante e utilizá-la adequadamente. De acordo com os regulamentos de requisitos que devem ser submetidos às autoridades fiscais. Com tantas informações, como saber se uma empresa possui algum crédito tributário federal e como utilizar esses créditos para compensar outros tributos federais não pagos. Este trabalho irá fornecer detalhes dos demonstrativos utilizados para compensação de crédito, seu impacto prático, sua importância na organização e os benefícios que podem proporcionar. Através de todas as informações foi gerado o interesse pelo tema escolhido, um estudo relacionado ao planejamento tributário das empresas, com base nos demonstrativos utilizados nos processos judiciais que geram dúvidas sobre as etapas necessárias para preparar e enviar a declaração e as melhores práticas que as organizações podem adotar para garantir que estão aproveitando ao máximo o crédito tributário.

PALAVRAS CHAVE

demonstrativo – justiça – processo judicial – sped – lei

1. INTRODUÇÃO

As compensações são utilizadas para evitar a cobrança de dívidas falsas de créditos pendentes; no entanto, para tirar partido de tais procedimentos, é necessário compreender a legislação fiscal para encontrar a legislação relevante e utilizá-la adequadamente. Com isso, o departamento contábil e fiscal da empresa, que antes era considerado operacional e responsável apenas pelo pré-preenchimento das declarações aduaneiras, torna-se um departamento mais valioso pela necessidade de analisar e confirmar adequadamente os direitos adquiridos. De acordo com os regulamentos de requisitos que devem ser submetidos às autoridades fiscais. Hoje, o departamento desempenha um papel ativo ao lado dos executivos da empresa, trabalhando com os diretores no planejamento tributário utilizando novas técnicas de análise tributária para reduzir os custos tributários. Com tantas informações, como saber se uma empresa possui algum crédito tributário federal e como utilizar esses créditos para compensar outros tributos federais não pagos (VALE, 2018).

As declarações fiscais são exigidas pela legislação tributária e devem ser apresentadas às autoridades fiscais, como a Receita Federal e as secretarias de finanças estaduais e municipais. Têm como objetivo demonstrar o cálculo dos impostos e taxas, bem como o cumprimento, pela empresa, das suas obrigações fiscais (LOPES, 2019).

As demonstrações financeiras são preparadas pelo departamento de contabilidade de uma empresa e fornecem informações sobre os ativos, condições financeiras e operacionais de uma organização. São utilizados por gestores, investidores, credores e outras partes interessadas para analisar a saúde financeira de uma empresa e tomar decisões estratégicas (BARBOSA, 2017).

As demonstrações fiscais e contábeis são essenciais para a aplicação da Lei RE N°574.706. A lei foi decidida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2017, dispõe que o ICMS não constitui base de cálculo do PIS e da COFINS. Esta decisão tem impacto significativo na contabilidade das empresas brasileiras, pois reduz a carga tributária sobre essas contribuições (LOPES, 2019).

Diante disso, surge a questão de pesquisa: Qual demonstrativo deve ser utilizado para compensação de crédito?

Os objetivos específicos são a) analisar os demonstrativos para o processo de recuperação de crédito através da Lei RE N°574.706; b) qual o procedimento deve ser feito na compensação de crédito; c) explicação da Lei que ocorreu a exclusão do ICMS.

Este trabalho irá fornecer detalhes dos demonstrativos utilizados para compensação de crédito, seu impacto prático, sua importância na organização e os benefícios que podem proporcionar.

Através de todas as informações foi gerado o interesse pelo tema escolhido, um estudo relacionado ao planejamento tributário das empresas, com base nos demonstrativos utilizados nos processos judiciais que geram dúvidas sobre as etapas necessárias para preparar e enviar a declaração e as melhores práticas que as organizações podem adotar para garantir que estão aproveitando ao máximo o crédito tributário. Adicionalmente, discutiremos os desafios e complexidades envolvidos neste processo, bem como as implicações legais e regulatórias que devem ser consideradas.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 LEI RE N°574.706

Em 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) do Brasil decidiu que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não deve ser incluído na base de cálculo do PIS (Programa de Integração Social) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). Essa decisão se baseou no Recurso Extraordinário 574.706, com repercussão geral reconhecida (LOPES, 2019).

A razão para a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS está relacionada ao entendimento de que o ICMS não constitui faturamento ou receita bruta da empresa. O ICMS é um imposto estadual que é recolhido pelas empresas em nome do Estado e repassado aos cofres públicos. Portanto, incluir o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS aumentava a carga tributária das empresas de forma indevida (TONELLI, 2023).

Essa decisão passou a valer a partir do julgamento do STF em março de 2017 e teve efeito retroativo, ou seja, as empresas tiveram o direito de recuperar os valores pagos a mais nos cinco anos anteriores à data do julgamento (LOPES, 2019).

Para aplicar a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, as empresas devem seguir procedimentos fiscais específicos. Isso geralmente envolve a retificação de declarações fiscais, como a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) e a PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação), para solicitar a restituição ou compensação dos valores pagos a mais (FERREIRA, 2014).

Devido à complexidade das questões tributárias, é altamente recomendável que as empresas busquem a assistência de um contador ou advogado tributarista especializado para garantir que os procedimentos sejam realizados corretamente e que todos os benefícios fiscais sejam aproveitados (TONELLI, 2023).

2.2 O que são demonstrativos de compensação de crédito

Um demonstrativo de compensação de crédito é um documento que fornece uma representação detalhada dos créditos a serem utilizados para quitar ou reduzir uma dívida. Geralmente, é usado em contextos legais, fiscais e administrativos para demonstrar como os créditos acumulados por uma parte serão aplicados no pagamento de dívidas com outra parte, o que pode ser uma entidade governamental, uma empresa ou um indivíduo (FERREIRA, 2014).

Conforme o Barbosa (2017) e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (2020) menciona os demonstrativos de compensação de crédito contém informações relevantes sobre os créditos e as dívidas envolvidas, incluindo detalhes como: a) **Identificação das Partes**: Os nomes e informações de identificação das partes envolvidas no processo de compensação. b) **Origem dos Créditos**: A fonte ou motivo dos créditos a serem compensados, que geralmente inclui informações sobre decisões judiciais, decisões administrativas ou outros eventos que geraram os créditos. c) **Valores dos Créditos**: Os montantes exatos dos créditos, muitas vezes incluindo juros, correções monetárias e outros encargos aplicáveis. d) **Dívida a ser Compensada**: Detalhes sobre a dívida que está sendo quitada, como o valor total devido e informações relacionadas aos débitos que precisam ser compensados.

Porem os demonstrativos mais comuns que podem ser utilizados na compensação de credito judicial é o DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários federais); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e declaração de compensação); ECF (Escrituração contábil e fiscal) (FERREIRA, 2014).

Demonstrativos Contábeis; documentação de retenções na fonte; SPED fiscal dos anos que estão recuperando e EFD Contribuições. Na maioria dos processos judiciais que ocorre sobre a recuperação de créditos, os documentos mais utilizados são relacionados referentes a Departamento Fiscal (FERREIRA, 2014; BARBOSA, 2017).

2.2.1 DCTF – Declaração de débitos e créditos tributários federais.

A DCTF é um documento usado no Brasil pelas as empresas, pois as mesmas devem informar a Receita Federal os débitos e créditos. Ela constitui uma obrigação acessória, isto é, é um documento que deve apresentar de forma periódica para informar sua situação fiscal (JUNIOR, 2010).

Esse documento é utilizado para calcular os tributos devidos e efetuar o pagamento ou a compensação dos valores devidos, pois é um demonstrativo importante para que sejam realizados monitoramentos para o cumprimento das obrigações tributarias das empresas, sendo elas créditos a serem compensados ou restituídos (JUNIOR, 2010).

2.2.2 SPED FISCAL E EFD CONTRIBUIÇÕES

O SPED Fiscal é um arquivo onde contém informações sobre o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e IPI (Imposto sobre produtos industrializados) de uma empresa onde a mesma envia em arquivo digital (VALE, 2018).

Já o EFD Contribuições é utilizado para envolver os dados do PIS e COFINS das empresas Lucro Real e Presumido, esse demonstrativo tem como objetivo de unificar e simplificar o envio das obrigações relacionadas a esses tributos, como detalhar o cálculo e o pagamento (FERREIRA, 2014; VALE 2018).

Esses dois documentos são essenciais para o processo judicial, para que seja demonstrado apuração do ICMS na base de calculo do PIS e COFINS, onde foi retirado pela Lei RE nº574.706/PR (LOPES, 2019).

2.2.3 ECF E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A ECF tem como objetivo consolidar as informações contábeis e fiscais das empresas, sendo assim, ele é um sistema utilizado para registrar e enviar dados referente as apurações do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social (CSLL) (FINEP, 2020).

As Demonstrações Contábeis demonstram a situação financeira e patrimonial da entidade de forma clara e concisa. Eles também mostram o desempenho econômico-financeiro da entidade, que pode ser visto através de seu fluxo de caixa em um determinado período de tempo (MELO; BARBOSA, 2017).

As demonstrações financeiras são responsáveis por fornecer informações relevantes aos seus usuários, pois isso permitirá que uma organização mantenha o controle sobre seus patrimônios e tome decisões financeiras futuras. A falta de preparação das manifestações e dos relatórios contábeis pode levar a uma perda significativa de controle, o que levaria ao fechamento generalizado de empresas no país. Com a preparação, aqueles com interesse podem reconhecer o risco antes que ele realmente ocorra (VALE, 2018).

As demonstrações contábeis são relatórios que apresentam a posição financeira ao longo de um período e fazem parte da ECF. As demonstrações mais utilizadas no processo judicial incluem: Balanço Patrimonial e DRE (FERREIRA, 2014).

As demonstrações financeiras e contábeis são documentos importantes para a gestão de qualquer empresa, pois fornecem informações precisas e claras sobre a situação financeira da organização (VALE, 2018).

2.3 PERDCOMP

O PERDCOMP é um sistema onde permite que o contribuinte faça o Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso (PER) ou uma Declaração de Compensação (DCOMP). Esse processo é realizado eletronicamente, por meio do sistema PER/DCOMP, disponibilizado pela Receita Federal (MARELLO,2022).

Em certos casos, as empresas ou contribuintes podem procurar a assistência do PER/DCOMP no decurso de um processo judicial. Isso pode acontecer por diversos motivos, tais como controvérsias tributárias, debates sobre o pagamento de tributos ou uma inadequação da Receita Federal em reconhecer os créditos fiscais que a companhia se destaca (GOV.BR).

Nessa situação, o PER/DCOMP pode ser utilizado para formalizar e registrar os pedidos de devolução, ressarcimento ou compensação de tributos que integram o litígio em processo judicial. O PER/DCOMP tem o papel de ser anexado ao procedimento, possuindo o propósito de validar o pedido e o fundamento legal do pedido. Sendo assim, a empresa deverá solicitar ao escritório contábil que faça a declaração da PERDCOMP (NORMAS LEGAIS).

O departamento Fiscal emite as guias e os mesmos envia para o departamento de obrigações, sendo assim, os demonstrativos de compensação da PER/DCOMP serão liberados, desta forma conseguiremos reconhecer a receita financeira Selic e o valor principal recolhido a maior, conforme exemplo (Tabela 1): (MARELLO, 2022).

Tabela 1 – Demonstrativo da PER/DCOMP

DADOS DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO	
Tipo de Documento:	Original
Data de Transmissão:	18/10/2022
Número de Controle:	27.54.32.14.61
Número da Declaração:	27543.21461.181022.1.3.04-5520
DADOS DO CRÉDITO	
Tipo de Crédito:	Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial:	Não
Crédito de Sucedida:	Não
Modelo Documento de Arrecadação:	DARF Comum
Código da Receita:	5856
Grupo de Tributo:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Data de Arrecadação:	25/08/2021
Valor Utilizado nesta Declaração de Compensação:	28.604,54
DADOS DOS DÉBITOS COMPENSADOS *	
COFINS	31.997,04
* inclusive multa de mora e juros, quando informados.	
Fica o contribuinte cientificado de que a Declaração de Compensação apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados, nos termos do §6º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.	

Fonte: Elaboração própria.

2.4 PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS NA COMPENSAÇÃO DE CREDITOS

Os procedimentos envolvidos na compensação de créditos podem variar dependendo do contexto, da jurisdição e das leis específicas aplicáveis. Conforme menciona Albuquerque (2020) é preciso identificar os créditos e débitos envolvidos na transação, pode incluir a dívida a ser quitada e os créditos disponíveis para a compensação.

Deve também, reunir os documentos que comprove a existência e o valor dos créditos e débitos, isso pode incluir sentenças judiciais, acordos contratuais, faturas, registros contábeis e outros documentos pertinentes (GOV.BR).

Deve realizar os cálculos necessários para determinar quanto dos créditos será usado para quitar a dívida. Esses cálculos podem variar dependendo das leis e regulamentações aplicáveis, mas geralmente envolvem a subtração dos créditos do valor da dívida (DANDOLINI, 2012).

No entanto, é preciso elaborar um demonstrativo de compensação que detalhe todos os valores envolvidos na transação. O demonstrativo deve incluir informações sobre os créditos, a dívida, os cálculos e qualquer outra informação relevante (GOV.BR).

Sendo assim, deve notificar todas as partes envolvidas na transação sobre a intenção de realizar a compensação. Isso pode envolver notificar o devedor, o credor e, em alguns casos, autoridades regulatórias ou tributárias. Em muitos casos, as partes devem concordar com os termos da compensação. Isso pode envolver a negociação de acordos ou a obtenção de aprovação judicial, dependendo das circunstâncias (ALBUQUERQUE, 2020).

Execute a compensação de acordo com os cálculos e os termos estabelecidos no demonstrativo de compensação. Deve registrar a compensação nos registros contábeis, garantindo que os créditos e débitos sejam adequadamente ajustados de acordo com a transação (ALBUQUERQUE, 2020).

Com isso, é preciso preparar relatórios detalhados da compensação e forneça documentação apropriada para as partes envolvidas, autoridades tributárias ou reguladoras, conforme necessário. Com as informações acima feitas deve certifica-se de que todos os valores foram devidamente ajustados e que não haja discrepâncias ou pendências (GOV.BR).

2.5 Benefícios e Desafios da compensação de créditos

A compensação de créditos pode oferecer diversos benefícios, mas também enfrentar desafios, dependendo do cenário em que é aplicada. Aqui estão alguns dos principais benefícios e desafios em vários cenários:

Benefícios da Compensação de Créditos: a) **Minimização de Despesas Financeiras:** A compensação pode ajudar a reduzir os custos financeiros, uma vez que permite que os devedores utilizem créditos acumulados para quitar dívidas, economizando assim em juros e encargos financeiros. b) **Equidade e Justiça:** A compensação promove a equidade ao permitir que as partes utilizem créditos legítimos para quitar dívidas, o que pode ser visto como um método mais justo de pagamento. c) **Eficiência na Recuperação de Créditos:** Em processos judiciais ou administrativos, a compensação pode acelerar a recuperação de créditos, tornando o processo mais eficiente e poupando recursos e tempo. d) **Redução de Litígios:** A possibilidade de compensação pode incentivar as partes a chegar a acordos amigáveis e evitar litígios prolongados, economizando tempo e dinheiro (PASCOAL, 2023).

Desafios da Compensação de Créditos: a) **Complexidade Legal:** As leis e regulamentações que governam a compensação de créditos podem ser complexas e variar de jurisdição para jurisdição. Isso torna o processo desafiador e requer conhecimento especializado. b) **Documentação Necessária:** Para compensar créditos, é necessário fornecer documentação adequada que comprove a existência e o valor dos créditos e débitos. Isso pode ser demorado e burocrático. c) **Concordância das Partes:** Em muitos casos, a compensação requer a concordância de todas as partes envolvidas. Se uma parte se recusar a aceitar a compensação, o processo pode ser interrompido. d) **Problemas de Liquidez:** Créditos que podem ser usados para compensação nem sempre estão disponíveis em dinheiro. Isso pode criar problemas de liquidez, especialmente em empresas que têm ativos não monetários. e) **Potenciais Implicações Fiscais:** A compensação de créditos em algumas jurisdições pode ter implicações fiscais complexas. É necessário considerar os impactos tributários ao realizar a compensação. f) **Complexidade Contratual:** Em contratos complexos, a cláusula de compensação pode ser mal definida ou ambígua, levando a desentendimentos e disputas (PASCOAL, 2023).

3. METODOLOGIA

As pesquisas científicas são baseadas em determinados critérios. Como Faveni (2000) e Thomas (2007) menciona que toda investigação precisa de observação cuidadosa referente aos fatos, com isso, nas ciências humanas é feito por meio da argumentação racional e lógicas por meios de argumentos. Descobrir explicações sobre o fato, sobre as leis.

O estudo de caso é um método de pesquisa que geralmente utiliza dados qualitativos, coletado de eventos reais e destinado a explicar, explorar ou descrever os fenômenos atuais. Sendo assim, tem como aprendizado alguns detalhes e exaustivamente fornecendo conhecimento (BRANSKI, 2010).

Para responder às questões de investigação e atingir os objetivos propostos, a escolha de dados contou com o apoio de uma empresa localizada na cidade de São José do Rio Preto, onde a mesma possuía processo judicial para obter recuperação de crédito através da Lei RE nº 574.706 que ocorre a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS, na pesquisa foi realizado um levantamento dos demonstrativos utilizados pela empresa. A mesma iniciou em 1990, atuando no ramo de atividade com vendas de peças de carros, a empresa é do regime tributário Lucro Presumido.

Inicialmente, foram realizadas investigações teóricas em livros, sites, artigos científicos, relatórios e processos judiciais referente a exclusão do ICMS na base de cálculo. Desta forma, constrói-se um referencial teórico para a compreensão do tema através das análises dos resultados. Conforme diz Rodrigues (2007) a teoria é um conjunto de métodos, procedimentos e técnicas organizadas e estruturas utilizadas para abordar um determinado resultado sobre o assunto.

Com isso, a realização da segunda etapa inclui coletar os dados fornecidos pelo Departamento de obrigações, fiscal e contábil da empresa. Após feito esse procedimento, os mesmos deverão ser analisados para esgotar a possibilidade de novas solicitações de demonstrativos.

4. RESULTADOS

De acordo com os demonstrativos divulgados pela empresa, onde apresentou a documentação dos últimos 5 anos antes da Lei de Exclusão, sendo assim, a mesma permite a visualização de resultado após a aplicação do estudo da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

A pesquisa foi realizada com dados de janeiro de 2017 a dezembro de 2021, extraídos das respectivas contribuições da EFD, porém o período de liquidação feito é de março de 2017 a março de 2022, no total de 5 anos.

O próximo passo é calcular a diferença entre os valores apurados nos arquivos transmitidos pela Receita Federal (Contribuição EFD), cuja base de cálculo não apresenta redução em relação aos mesmos dados após a exclusão do ICMS da base de cálculo.

Esses cálculos são aplicados sobre os valores da base de cálculo do imposto sobre compras e vendas de cada período de análise, obtendo-se assim as diferenças de débito excluindo as previstas pelo ICMS.

As planilhas dos anos de 2017 a 2021 apresentam as apurações com o ICMS incluso e com a exclusão do mesmo.

- **Lucro Presumido**

Os valores que foram recuperados através da taxa Selic não devem ser repassados para o fiscal nas receitas financeiras, eles são inconstitucionais a incidências a IRPJ e CSLL. Os valores pagos a maior, também não serão incluídos na base de calculado do IRPJ/CSLL e PIS/COFINS (MARTIGNAGO, 2021).

- **Lucro Real**

Os valores da taxa Selic devem ser repassados para o Departamento Fiscal através das receitas financeiras, pois tem a incidência do PIS (0,65%) e COFINS (4%). Mas na apuração do LALUR os valores deverão ser excluídos para não incluir no IRPJ e CSLL. Os valores compensados sem incidência da Selic, lançados como recuperação de pagamentos a maior na receita, compõem a base de cálculo para apuração do IRPJ/CSLL porque foram utilizados para a redução dos mesmos em suas apurações anteriores (Tabela 2 a 6) (MARTIGNAGO, 2021).

Tabela 2 – Cálculo sobre a diferença do ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS do ano de 2017

PIS E COFINS A RECUPERAR							DARF	DÉBITO
Competência	ICMS Declarado	Valor de PIS	Valor de COFINS	SELIC	Total			
12017	-	-	-	-	-	-	8.440,39	8.443,18
22017	-	-	-	-	-	-	9.626,09	9.626,09
32017	4.750,23	30,88	142,51	52,21	225,59	11.131,80	11.209,18	
42017	12.734,41	82,77	382,03	135,63	600,44	11.803,23	11.803,23	
52017	10.851,36	70,53	325,54	112,37	508,44	12.771,66	12.771,66	
62017	12.117,04	78,76	363,51	121,93	564,21	10.950,15	10.950,15	
72017	16.453,84	106,95	493,62	160,77	761,34	13.550,30	13.550,30	
82017	12.875,50	83,69	386,27	122,80	592,76	14.380,51	14.380,51	
92017	23.738,17	154,30	712,15	220,86	1.087,30	15.772,30	15.772,30	
102017	33.626,47	218,57	1.008,79	305,86	1.533,23	17.825,54	17.825,54	
112017	26.582,24	172,78	797,47	236,55	1.206,80	17.634,71	17.634,71	
122017	25.588,69	166,33	767,66	222,29	1.156,28	16.976,58	16.976,58	
2017		1.165,57	5.379,54	1.691,26	8.236,37			

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 3 – Calculo sobre a diferença do ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS do ano de 2018

PIS E COFINS A RECUPERAR							DARF	DÉBITO
Competência	ICMS Declarado	Valor de PIS	Valor de COFINS	SELIC	Total			
12018	25.403,44	165,12	762,10	216,32	1.143,55	17.522,47	17.522,47	
22018	24.060,75	156,39	721,82	200,23	1.078,45	15.226,07	15.226,07	
32018	28.644,43	186,19	859,33	232,94	1.278,46	21.260,71	21.260,71	
42018	25.857,77	168,08	775,73	205,37	1.149,18	23.946,72	23.946,72	
52018	31.959,54	207,74	958,79	247,77	1.414,29	22.865,11	22.865,11	
62018	25.052,29	162,84	751,57	189,28	1.103,69	20.099,19	20.099,19	
72018	27.539,03	179,00	826,17	202,34	1.207,52	17.987,42	17.987,42	
82018	36.230,37	235,50	1.086,91	259,99	1.582,39	22.189,47	22.189,47	
92018	40.628,58	264,09	1.218,86	283,54	1.766,48	19.527,99	19.697,71	
102018	33.180,83	215,68	995,42	225,63	1.436,73	18.287,71	18.287,71	
112018	48.080,21	312,52	1.442,41	318,34	2.073,27	23.183,48	23.183,48	
122018	37.496,75	243,73	1.124,90	240,88	1.609,51	22.435,09	22.435,09	
2018		2.496,87	11.524,02	2.822,64	16.843,53			

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 4 – Calculo sobre a diferença do ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS do ano de 2019

PIS E COFINS A RECUPERAR							DARF	DÉBITO
Competência	ICMS Declarado	Valor de PIS	Valor de COFINS	SELIC	Total			
12019	55.960,59	363,74	1.678,82	349,48	2.392,04	24.036,95	24.036,95	
22019	81.326,49	528,62	2.439,79	493,94	3.462,36	35.829,94	35.829,94	
32019	68.961,92	448,25	2.068,86	405,76	2.922,87	31.966,44	31.966,44	
42019	75.127,99	488,33	2.253,84	427,23	3.169,40	32.756,28	32.756,28	
52019	65.008,13	422,55	1.950,24	358,53	2.731,33	28.418,11	28.418,11	
62019	57.127,61	371,33	1.713,83	303,18	2.388,34	27.935,23	27.935,23	
72019	65.613,48	426,49	1.968,40	336,24	2.731,13	38.319,76	38.319,76	
82019	72.913,75	473,94	2.187,41	361,41	3.022,76	32.495,17	32.495,17	
92019	101.600,94	660,41	3.048,03	485,80	4.194,24	38.374,01	38.374,01	
102019	118.490,26	770,19	3.554,71	550,13	4.875,02	40.795,80	40.795,80	
112019	118.010,50	767,07	3.540,32	531,96	4.839,35	39.944,18	39.944,18	
122019	82.475,85	536,09	2.474,28	360,34	3.370,71	35.519,91	35.519,91	
2019		6.257,01	28.878,53	4.964,02	40.099,55			

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 5 – Calculo sobre a diferença do ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS do ano de 2020

PIS E COFINS A RECUPERAR							DARF	DÉBITO
Competência	ICMS Declarado	Valor de PIS	Valor de COFINS	SELIC	Total			
12020	116.629,44	758,09	3.498,88	497,21	4.754,19	75.931,00	46.736,55	
22020	92.777,99	603,06	2.783,34	384,02	3.770,41	37.386,82	37.386,82	
32020	99.534,78	646,98	2.986,04	401,81	4.034,83	38.099,54	38.099,54	
42020	78.585,02	510,80	2.357,55	310,36	3.178,71	31.066,94	31.066,94	
52020	72.988,55	474,43	2.189,66	282,66	2.946,74	30.600,25	30.600,25	
62020	90.779,90	590,07	2.723,40	345,26	3.658,73	41.359,61	41.359,61	
72020	101.664,62	660,82	3.049,94	380,72	4.091,48	43.968,77	43.945,81	
82020	115.209,14	748,86	3.456,27	424,72	4.629,85	45.976,09	45.935,16	
92020	163.850,68	1.065,03	4.915,52	594,47	6.575,02	57.936,64	57.936,64	
102020	195.736,01	1.272,28	5.872,08	699,43	7.843,80	67.856,91	67.856,91	
112020	134.892,26	876,80	4.046,77	474,14	5.397,71	51.423,76	51.423,76	
122020	141.315,08	918,55	4.239,45	488,98	5.646,98	54.173,16	54.173,16	
2020		9.125,76	42.118,90	5.283,78	56.528,45			

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 6 – Cálculo sobre a diferença do ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS do ano de 2021

PIS E COFINS A RECUPERAR							DARF	DÉBITO
Competência	ICMS Declarado	Valor de PIS	Valor de COFINS	SELIC	Total			
12021	130.752,75	849,89	3.922,58	446,23	5.218,70	52.423,91	52.423,91	
22021	153.130,41	995,35	4.593,91	511,42	6.100,68	60.617,58	60.617,58	
32021	131.900,43	857,35	3.957,01	430,40	5.244,77	51.935,28	51.935,28	
42021	146.919,07	954,97	4.407,57	464,93	5.827,48	59.103,66	59.103,66	
52021	130.522,97	848,40	3.915,69	398,28	5.162,37	55.617,97	55.617,97	
62021	127.904,26	831,38	3.837,13	373,48	5.041,99	56.014,28	56.014,28	
72021	130.442,73	847,88	3.913,28	360,42	5.121,58	58.405,03	58.405,03	
82021	201.955,02	1.312,71	6.058,65	525,58	7.896,94	83.409,31	83.409,31	
92021	194.752,94	1.265,89	5.842,59	472,00	7.580,49	75.553,51	75.553,51	
102021	178.356,23	1.159,32	5.350,69	393,86	6.903,86	68.096,60	68.096,60	
112021	164.523,21	1.069,40	4.935,70	317,07	6.322,17	12.381,59	69.527,46	
122021	165.706,93	1.077,10	4.971,21	275,20	6.323,50	78.617,36	78.617,36	
2021		12.069,64	55.706,01	4.968,86	72.744,51			

Fonte: Elaboração própria.

De acordo com os demonstrativos a empresa adquiriu de recuperação de crédito no processo judicial R\$ 194.452,40, pois além de recuperar o valor a maior, a empresa teve direito da taxa SELIC (Figura 1).

Figura 1 – Taxa SELIC

Destacado em Nota		
TOTALIZADOR		
ANO	VLR PIS COFINS	VLR ATUALIZADO
2017	6.545,11	8.236,37
2018	14.020,89	16.843,53
2019	35.135,54	40.099,55
2020	51.244,67	56.528,45
2021	67.775,64	72.744,51
TOTAL	174.721,85	194.452,40

Fonte: Elaboração própria.

De acordo com os resultados mostrados pela empresa, é possível concluir que o resultado é completamente satisfatório através dos demonstrativos utilizados pela mesma no processo. Sendo assim, com o processo judicial a empresa deve esse valor como recuperação em todos os impostos federais (INSS, COFINS, PIS, IRPJ e CSLL) poderão ser “pagos” com o valor da recuperação, até o valor ser definitivamente zerado. Porém o Departamento Fiscal deve emitir as guias e enviar para o Departamento de Obrigações para a mesma fazer a PERDCOMP.

Contudo, podemos dizer que os demonstrativos são fundamentais para qualquer tipo de solicitação, sendo para Receita Federal, Bancos, entre outros.

5. CONCLUSÕES

A presente pesquisa teve por objetivo determinar qual demonstrativo deve ser utilizado para compensação de crédito, apresentando os documentos necessários para o processo judicial de compensação através da Lei de

exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS. Conclui-se que os objetivos foram atingidos, isso porque a pesquisa foi capaz de apresentar achados relevantes para o meio acadêmico e empresarial, pois, os dados apresentaram o valor estimado que a empresa poderá recuperar de tributos Federais.

As empresas que buscam alternativas para redução da carga tributária elevada do país, ganham benefícios financeiros e econômicos a médio e longo prazo, pois, muitas ações foram ajuizadas no Supremo Tribunal Federal solicitando as mais diversas medidas de redução, exclusão e isenção de tributos.

Entretanto, a pesquisa possui limitações devido ser realizada apenas com uma empresa localizada no interior do estado de São Paulo, ficando sugerível em pesquisas futuras a realização de um levantamento da economia tributária que obteve e um planejamento tributário para comparar se a empresa está enquadrada no melhor regime dentre os existentes no país.

Por fim, a pesquisa foi de extrema relevância para o pesquisador ampliar seus conhecimentos na área de planejamento tributário, agregando experiências para o desenvolvimento de sua carreira profissional.

6. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ALBUQUERQUE, C. E. J. **A análise do procedimento de compensação de créditos tributários no município de Salvador Face ao princípio da legalidade tributária**, 2020. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/2735/1/TCCCAROLINAALBUQUERQUE.pdf>. Acesso em: 07 de novembro de 2023.

BARBOSA, S. **Demonstrações contábeis: da teoria á prática**, 2017.

BRANSKI, M. R. **Metodologia de Estudo de Casos Aplicada a Logística**, 2010.

DANDOLINI, F. C. **A compensação de tributos federais e seus reflexos em uma indústria de beneficiamento de arroz do sul de Santa Catarina**, 2012. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/1313/1/Camila%20Feltrin%20Dandolini%20.pdf>. Acesso em: 06 de setembro de 2023.

FAVENI. **Metodologia Científica**. Disponível em: <http://ava.institutoalfa.com.br/tcc/apostila-de-metodologia-cient%C3%ADfica.pdf>. Acesso em: 28 de outubro de 2023.

FERREIRA, R. J. **Contabilidade Básica**, 2014, v. 11, p. 32 – 39.

FINEP. **Demonstrações Contábeis** 2020. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/aceso-a-informacao/Balan%C3%A7o_Finep/2020/13_11_2020_Demonstracoes_Cont%C3%A1beis_Notas_Explicativas_Finep_3T_2020.pdf. Acesso em: 07 de setembro de 2023.

GOV.BR. **Compensar tributos federais (PER/DCOMP)**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/compensar-tributos-federais#:~:text=A%20declara%C3%A7%C3%A3o%20de%20compensa%C3%A7%C3%A3o%20deve,realizado%20por%20processo%20de%20compensa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 06 de setembro de 2023.

LOPES, H. B. **Impactos sociais do conceito de receita bruta dado pela Lei 12.973/2014: uma análise do RE. 574.706/PR sobre a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS**, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/items/5af7c6aa-6bbe-4db0-b724-0efb83f75a2a>. Acesso em: 07 de setembro de 2023.

MARELLO, G. M. S. **PER/DCOMP** – Quanto tempo demora a restituição ou compensação tributárias. 2022. Disponível em: <https://marello.legal/novidades/prazo-compensacao-restituicao-perdcomp-demora-atraso-irpf-irpj-csll-ipi-pis-cofins-mandado-seguranca#:~:text=J%C3%A1%20a%20Declar%C3%A7%C3%A3o%20de%20Compensa%C3%A7%C3%A3o,%20recolher%20determinado%20valor%20cobrado>. Acesso em: 06 de setembro de 2023.

MARTIGNAGO, P. J. **Lucro Real ou Lucro Presumido: um estudo de caso em uma empresa de confecção situada no sul de Santa Catarina**, 2021. Disponível em: <http://200.18.15.28/bitstream/1/9243/1/Jo%20Pedro%20Martignago%20Bif.pdf>. Acesso em: 06 de setembro de 2023.

MELO, M. **Demonstrações Contábeis: Da Teoria À Prática**, 2017.

NETO, W. **O entendimento do STJ sobre a compensação de dívida prescrita**. Disponível em: [https://www.vlf.adv.br/noticia_aberta.php?id=1040#:~:text=Existem%20tr%C3%AAs%20tipos%20de%20compensa%C3%A7%C3%A3o,judicial%3B%20e%20iii\)%20legal](https://www.vlf.adv.br/noticia_aberta.php?id=1040#:~:text=Existem%20tr%C3%AAs%20tipos%20de%20compensa%C3%A7%C3%A3o,judicial%3B%20e%20iii)%20legal). Acesso em: 06 de setembro de 2023.

NORMAS LEGAIS. **Compensação**. Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/compensacao.htm#:~:text=Compensa%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20a%20extin%C3%A7%C3%A3o%20de,tempo%20devedores%20um%20do%20outro.&text=A%20compensa%C3%A7%C3%A3o%20subdivide%2Dse%20em,e%20na%20vontade%20das%20partes>. Acesso em: 06 de setembro de 2023.

PASCOAL, V. **Benefícios e riscos da recuperação tributária, 2023**. Disponível em: <https://tributojusto.com.br/riscos-da-recuperacao-tributaria/>. Acesso em: 07 de novembro de 2023.

RODRIGUES, C. W. **Metodologia Científica**, 2007.

THOMAS, G. **Education and Theory**, 2017.

TONELLI, R. A. **A exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (RE N. 574.706/PR): e o ICMS nos Créditos da não cumulatividade do PIS/COFINS**, 2023. Disponível em: <https://www.revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/1280/2173>. Acesso em: 06 de setembro de 2023.

VALE, E. L. **Créditos Tributários de IRPJ e CSLL: Como identificar o tipo de crédito e quais procedimentos realizar antes e após compensação no programa PERDCOMP**. 2018. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/5600/1/ELVale.pdf>. Acesso em: 06 de setembro de 2023.